ORDEM DE SERVIÇO Nº 05/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente e;

Considerando os princípios que fundamentam os atos da Administração Pública, em especial os da supremacia do interesse público, da moralidade e da economicidade;

Considerando a necessidade de adoção de medidas administrativas para gerenciamento adequado dos recursos materiais e financeiros do município;

DETERMINA:

Art. 1º Fica designada a Secretaria de Gestão e Fazenda, responsável pela destinação, gestão e prestação de contas referente as linhas de telefonia celular no âmbito da administração direta do Poder Executivo Municipal, que obedecerão o disposto nesta ordem de serviço.

Art. 2º Considera-se para fins desta ordem de serviço:

I - Linha móvel funcional: Composição de um aparelho de telefonia celular e um chip, ou apenas chip, de linha móvel pós pago e linha de dados, para utilização a serviço do município;

II - Usuário: Servidor público ou agente político que receber uma linha móvel funcional para utilização a serviço do município.

III - Gestora: Secretaria de Gestão e Fazenda, responsável pela gestão das linhas móveis funcionais;

Art. 3º As linhas móveis funcionais serão destinadas aos usuários de acordo com as necessidades e prioridades estabelceidas pela gestora.

Art. 4º Fica estabelecido o quadro de cotas mensais para despesas das linhas móveis, disposto no Anexo I, que é parte integrante desta Ordem de Serviço.

Art. 5º O usuário que receber uma linha móvel funcional assinará termo de responsabilidade, conforme disposto no Anexo II, que é parte integrante desta ordem de serviço, ficando ciente da cota disponível e do ressarcimento do valor gasto a maior, quando for o caso.

Art. 6º Quando ocorrer a devolução da linha móvel, o usuário receberá o termo de entrega, conforme formulários constantes no Anexo III, que é parte integrante desta Ordem de Serviço.

Art. 7º As linhas móveis funcionais destinadas a central telefônica não terão cota estabelecida pois servirão para saída das ligações para telefones móveis realizadas dos telefones fixos/ramais do município, vinculados ao (55) 3511-5100.

Art. 8º Ficam revogadas as seguintes ordens de serviço:

I - Ordem de Serviço nº 47, de 01 de setembro de 2015;

II - Ordem de Serviço nº 40, de 22 de setembro de 2016;

III - Ordem de Serviço nº 44, de 09 de novembro de 2016.

Art. 9º Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rosa, em 09 de fevereiro de 2017.

ALCIDES VICINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

LEILA ISABEL LEITE PIEKALA
Procuradora Geral do Município,
por delegação de poderes.

ANEXO I

LISTA DE LINHAS MÓVEIS FUNCIONAIS E SUAS RESPECTIVAS COTAS

Cargo	Cota
Gabinete do Prefeito	
Prefeito Municipal	R$ 3.000,00 600 MB
Assessor de Gabinete do Prefeito	R$ 150,00
Gerente do Centro Reg. de Ref. da Mulher e da Casa de Abrigo e Pass.	R$ 80,00
Motorista do Prefeito	R$ 250,00
Gabinete da Primeira-Dama	
Primeira Dama	R$ 250,00
Assessor de Gabinete da Primeira-dama	R$ 50,00
Gabinete do Vice-Prefeito	
Vice-Prefeito	R$ 1.000,00 600 MB
Diretor de Gabinete	R$ 100,00
Motorista do Vice-prefeito	R$ 50,00
Superintendência Geral de Governança	
Diretor do Departamento de Captação de Recursos	R$ 50,00
Diretor do Departamento de Comunicação	R$ 100,00
Gerente de Políticas Comunitárias	R$ 50,00
Chefe da Seção Administrativa	R$ 100,00
Assessor da Defesa Civil	R$ 50,00
Procuradoria Geral do Município	
Procurador-Geral do Município	R$ 250,00 600 MB
Diretor do Departamento Jurídico	R$ 100,00
Secretaria de Gestão e Fazenda	
Secretário de Gestão e Fazenda	R$ 250,00 600MB
Diretor do Departamento de Contabilidade e Finanças	R$ 100,00
Diretor do Departamento de Recursos Humanos	R$ 100,00
Gerente de Planejamento Estrutural	R$ 50,00
Tesoureiro	R$ 50,00
Chefe da Seção de Tecnologia da Informação	R$ 50,00
Chefe da Seção de Serviços de Vigilância	R$ 50,00
Chefe da Seção de Serviços Auxiliares	R$ 50,00
Encarregado da Equipe de Logística	R$ 50,00
– Linha de dados - Fazenda	2 GB
– Linha de dados - Fazenda	2 GB
– Linha de dados - Fazenda	2 GB

Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação	
Secretário de Planejamento Urbano e Habitação	R$ 250,00 600MB
Diretor do Departamento de Planejamento Urbano	R$ 50,00
Diretor do Departamento de Supervisão Urbana	R$ 100,00
Diretor do Departamento de Habitação	R$ 100,00
Chefe da Seção de Fiscalização de Urbanismo e Cadastro Municipal	R$ 50,00
Secretaria de Desenvolvimento Sustentável	
Secretário de Desenvolvimento Sustentável	R$ 250,00 600MB
Diretor do Departamento de Expansão Econômica	R$ 100,00
Gerente de Fomento Turístico	R$ 50,00
Coordenador de Desenvolvimento Profissional	R$ 50,00
Chefe da Seção de Bem-Estar Animal	R$ 50,00
Secretartia de Desenvolvimento de Infraestrutura Rural	
Secretário de Desenvolvimento da Infraestrutura Rural	R$250,00 600MB
Diretor do Departamento de Estradas e Vias Rurais	R$ 100,00
Diretor do Departamento de Desenvolvimento Rural	R$ 100,00
Subprefeito	R$ 100,00
Gerente de Articulação Comunitária	R$ 50,00
Coordenador de Infraestrutura Viária	R$ 50,00
Chefe da Seção de Manutenção da Frota	R$ 50,00
Chefe da Seção de Manutenção Viária	R$ 50,00
Chefe da Seção de Manutenção Viária (Distrito)	R$ 50,00
Encarregado da Equipe de Serviços Rurais	R$ 50,00
Encarregado da Equipe de Serviços Viários	R$ 50,00
Encarregado da Equipe de Canalização Pluvial	R$ 50,00
Secretartia de Desenvolvimento de Infraestrutura Urbana	
Secretário de Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana	R$ 250,00 600MB
Diretor do Departamento de Urbanismo	R$ 100,00
Diretor do Departamento de Trânsito e Mobilidade	R$ 100,00
Gerente de Praças e Parques	R$ 50,00
Gerente de Mobilidade Urbana	R$ 50,00
Coordenador do Parque de Exposições	R$ 50,00
Coordenador de Infraestrutura Urbana	R$ 50,00
Chefe da Seção de Reformas Habitacionais	R$ 50,00
Chefe da Seção de Iluminação Pública	R$ 50,00
Chefe da Seção de Limpeza Urbana	R$ 50,00
Chefe da Seção de Cemitérios	R$ 50,00
Encarregado da Equipe de Manutenção de Semáforos e Dispositivos	R$ 50,00

Suporte Obras/Motorista	R$ 50,00
Secretaria de Desnvolvimento Social	
Secretário de Desenvolvimento Social	R$ 250,00 600MB
Diretora do Departamento de Assistência Social	R$ 100,00
Gerente de Ação Social	R$ 50,00
Gerente de Políticas para o Idoso	R$ 50,00
Encarregado da Casa Lar	R$ 50,00
Encarregado do Albergue	R$ 50,00
Motorista Plantão	R$ 50,00
Conselho Tutelar	R$ 350,00
Conselho Tutelar	R$ 50,00
Secretaria de Desnvolvimento Educacional	
Secretário de Desenvolvimento Educacional	R$ 250,00 600MB
Diretor do Departamento de Planejamento Pedagógico	R$ 100,00
Diretor do Departamento de Planejamento Estrutural	R$ 100,00
Chefe da Seção de Transporte Escolar	R$ 50,00
Chefe da Seção de Almoxarifado	R$ 50,00
Escola 15 de Novembro	R$ 100,00
E. São José - Rincão dos Rochas	R$ 100,00
E. Princesa Isabel – Candeia Baixa	R$ 100,00
transporte escolar	R$ 50,00
transporte escolar	R$ 50,00
transporte escolar	R$ 50,00
transporte escolar	R$ 50,00
transporte escolar	R$ 50,00
transporte escolar	R$ 50,00
transporte escolar	R$ 50,00
transporte escolar	R$ 50,00
transporte escolar	R$ 50,00
transporte escolar	R$ 50,00
transporte escolar	R$ 50,00
Secretaria de Desenvolvimento de Cultura e Esporte	
Secretário de Desenvolvimento de Cultura e Esporte	R$ 250,00 600MB
Diretor do Departamento de Cultura	R$ 100,00
Diretor do Departamento de Esporte e Lazer	R$ 100,00
Gerente do Centro de Artes e Esportes Unificados	R$ 50,00
Gerente de Política Estrutural	R$ 50,00
Outros	
Central Telefônica	---

ANEXO II

TERMO DE RECEBIMENTO E DE COMPROMISSO
PARA UTILIZAÇÃO DE LINHA MÓVEL

Eu, (digitar o nome do servidor), servidor público municipal, ocupante do cargo de (digitar o cargo do servidor), estou recebendo uma Linha móvel funcional, sob o nº 55(digitar o nº da linha móvel), para utilização a serviço do município, composta de:

( ) um aparelho de telefonia celular e um chip de linha móvel

( ) um chip de linha móvel

Estou ciente da responsabilidade do uso exclusivo da linha móvel à serviço do município, da conservação do equipamento e de que não poderei transferir ou ceder a terceiros, seja a que título for.

Autorizo descontar, na folha de pagamento, o valor excedente da cota mensal, estipulada através da Ordem de Serviço nº 05/2017, qual seja, de R$ (digitar o valor da cota).

Fica sob minha responsabilidade qualquer dano, roubo ou perda que venha ocorrer com o aparelho ou chip que neste momento estou recebendo.

Santa Rosa, (digitar o dia) de (digitar o mês) de 2017.

Identificação e Assinatura
do Usuário

ANEXO III

TERMO DE ENTREGA KIT TELEFONE CELULAR

Eu, (digitar o nome do servidor), servidor público municipal, ocupante do cargo de (digitar o cargo do servidor), da Secretaria de Gestão e Fazenda, recebi do(a) sr(a) (digitar o nome do usuário), uma Linha móvel funcional, sob o nº 55(digitar o nº da linha móvel), composta de:

( ) um aparelho de telefonia celular e um chip de linha móvel

( ) um chip de linha móvel

O equipamento encontra-se nas seguintes condições:

( ) Funciona ( ) Não Funciona

( ) Conservado ( ) Quebrado/Faltando componentes

Obs: ……..

Santa Rosa, (digitar o dia) de (digitar o mês) de 2017.

Identificação e Assinatura
do representande da Gestora

Identificação e Assinatura
do Usuário